

LEI N° 5.421, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orcamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinado à manutenção da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 300/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à manutenção da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguinte classificação orçamentária:

SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL 02 08

> Promoção do Ensino em Creche 12 365 0002 3029 0000 20,000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS 3.3.91.39.00 F.R.: 0 01 00 01 TESOURO

000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

Art. 2º O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

> 12.361.0002.3028.0000 Promoção de Educação Fundamental -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 01 00

TESOURO 01

ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f 220 000

> telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2022 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2022 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de setembro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo





